CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE
Legislação, Justiça e Redação Final
Em 30/08/2013
PRESIDENTE

Comissão de Educação, Turismo
e Saúde da C.M.Iga.
Assist. Social 30/08/13

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 29/08/13
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Igarassu, 30/08/2013.
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 2.832/2013

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação CASA ESPERANÇA VIR A SER e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, a Associação CASA ESPERANÇA VIR A SER, com sede e foro na cidade de Igarassu, localizada na Rua do Canal, Nº 15, Loteamento Nossa Senhora da Conceição, Centro – Município de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das instalações físicas da Associação CASA ESPERANÇA VIR A SER.

Art. 2º - A entidade beneficiada com as subvenções, a que se refere o Parágrafo Único da presente lei prestará contas das mesmas à Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 27 de agosto de 2013

Ademar Soares de Barros
Vereador

Aprovado em 1ª (primeira) discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 17/09/2013
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª (segunda) discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 19/09/2013
Presidente da C.M. Iga.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer nº /2013
Matéria: Projeto de Lei nº 2.832/2013
Autor: Vereador Ademar Soares de Barros
Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação CASA ESPERANÇA VIR A SER e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para oferecer Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.832/2013, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, reconhecendo de Utilidade Pública a Associação Casa Esperança Vir a Ser, ocasião em que, eu, Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, na qualidade de Presidente desta Comissão, designo o Vereador José Edson Martins dos Santos para a função de relator, sendo apresentado o seguinte relatório sobre o Projeto em analise:

Relatório:

Designado que fui pelo Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final desta Câmara para oferecer relatório o Projeto de Lei Nº 2.832/2013, após analisada a constitucionalidade da matéria, verificamos não haver qualquer impedimento de ordem legal que verse contra sua aprovação. Verificando ainda a obediência à técnica legislativa na elaboração do Projeto, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a sua aprovação e no mérito o acolhe.

Valdemir Nunes de Souza
Relator

PARECER DA COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 17 de setembro de 2013.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Vice Presidente

José Edson Martins
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer nº /2013
Matéria: Projeto de Lei nº 2.832/2013
Autor: Vereador Ademar Soares de Barros
Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação CASA ESPERANÇA VIR A SER e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para oferecer Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.832/2013, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, reconhecendo de Utilidade Pública a Associação Casa Esperança Vir a Ser, ocasião em que, eu, Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, na qualidade de Presidente desta Comissão, designo o Vereador José Edson Martins dos Santos para a função de relator, sendo apresentado o seguinte relatório sobre o Projeto em analise:

Relatório:

Designado que fui pelo Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final desta Câmara para oferecer relatório o Projeto de Lei Nº 2.832/2013, após analisada a constitucionalidade da matéria, verificamos não haver qualquer impedimento de ordem legal que verse contra sua aprovação. Verificando ainda a obediência à técnica legislativa na elaboração do Projeto, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a sua aprovação e no mérito o acolhe.

Valdemir Nunes de Souza
Relator

PARECER DA COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 17 de setembro de 2013.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Vice Presidente

José Edson Martins
Relator